

**ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR**, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:

**Portaria nº 033 de 1º/04/2020**, dispõe sobre Função Gratificada à Servidora Pública Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de abril de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal